



NOTA DE REPÚDIO

A Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB), entidade privada que congrega e legitimamente representa Promotores e Procuradores de Justiça da Bahia, ativos e aposentados, vem a público, a propósito de notícia veiculada no Bahia Notícias nesta data, 19/12/2018, **REPUDIAR as divagações ali contidas e atribuídas à advogada Eliana Calmon quanto à atuação do Promotor de Justiça André Luís Silva Fetal**, que interveio na Ação de Reintegração de Posse nº 0000157-61.1990.8.05.0081, em trâmite na Comarca de Formosa do Rio Preto, que versa sobre interesse do cliente daquela.

A declaração atribuída à advogada de que a atuação do Promotor de Justiça poderia ter-se dado por interesse particular (amizade, simpatia ou presentes), ao menosprezar a intervenção do Ministério Público em litígio coletivo e a ela supor motivação pessoal indevida, destoa do que preconiza o art. 44 do Código de Ética e Disciplina da OAB, segundo o *qual deve o advogado tratar o público, os colegas e as autoridades com respeito*.

Não cabe a qualquer profissional, muito menos a quem advoga para uma das partes do processo judicial, atacar as autoridades imparciais do Sistema de Justiça que nele atuam, com afirmações despidas de fundamentos e afrontosas à honra e hígidez do trabalho desenvolvido pelo agente público, como fiscal da lei. Eventual discordância jurídica há que ser objeto de argumentação processual, e restrita à matéria de direito, não comportando o bom proceder da nobre função da advocacia ilações ou divagações impertinentes e ofensivas, que permeiam a ilicitude.

É atribuição do Ministério Público intervir em processo que envolva interesse público e social, bem assim que verse sobre litígio coletivo pela posse de terra, por imperativo legal do CPC (artigo 178, I e III), de maneira que o ingresso do Ministério Público na ação, através do Promotor de Justiça André Luís Silva Fetal, se dá em cumprimento a comando constitucional, sendo sua obrigação, prontamente atendida, apontar a existência de graves vícios no andamento da ação, que especificamente envolve a discussão da propriedade de 366.000 h (trezentos e sessenta e seis mil hectares), área superior à região metropolitana de Recife, com impacto na região sobre um número elevado de produtores rurais.

A AMPEB reafirma seu apoio ao Promotor de Justiça André Luís Silva Fetal, que se



## Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

dedica há 5 anos ao oeste baiano, dentre os quais três cumulando sua titularidade em Barreiras com a substituição em Formosa do Rio Preto, e defende a atuação dos Promotores de Justiça na proteção da ordem jurídica, com foco no interesse social, inclusive em ações de litígio coletivo pela posse de terra, acreditando em que o fato acima tenha sido isolado na carreira daquela causídica, perseverando no costumeiro cordial e respeitoso tratamento recíproco entre advogados e membros do Ministério Público.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

  
**JANINA SCHUENCK BRANTÈS SACRAMENTO**  
Presidente da AMPEB